



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga a Vigência da Resolução nº 03/2020 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 03/2020, até 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, 06 de outubro de 2020.

MANOEL RENATO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

NERCIO DA SILVA AMBOS

Vice-Presidente

LUCIANE TEIFKE PACHECO

1º Secretário

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

2º Secretário